Câmara Municipal de São Bento do Sul

✓ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.** 14 / 2025

INSTITUI O SELO CARAMELO À EMPRESAS E INSTITUIÇÕES QUE ADOTAREM UM ANIMAL EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Bento do Sul, o SELO CARAMELO, que será destinado às empresas e instituições que adotarem um animal em situação de abandono.

Parágrafo único. Poderão ser adotados animais que se encontram em instituições de abrigo, preferencialmente aqueles oriundos do setor de Bem estar animal, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A adoção segue critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que garantam saúde e integridade ao animal adotado.

§ 1º A adoção por parte da empresa ou instituição consiste em proporcionar um espaço para abrigar o animal, com alimentação e condições ao seu bem estar.

§ 2º O animal deverá vacinado, microchipado e castrado, sem custo para a empresa e com termo de adoção assinado para confirmar o Selo Caramelo.

Art. 3º O Selo caramelo, será conferido às empresas e instituições que aderirem e que atendam aos critérios estabelecidos na presente legislação.

Art. 4º O Selo caramelo poderá ser colocado em ponto estratégico e definido pela empresa e/ou instituição, além de servir como meio de publicidade.

Parágrafo Único. Além do Selo, a empresa poderá ser contemplada com até 10 mudas de plantas do Horto Municipal.

Art. 5º O título 'SELO CARAMELO' terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHEGOU 17/03/2025 16:40

446/2025

Câmara Municipal 2 São Bento do Sul

São Bento do Sul, 18 de março de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Cátia Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

✓ **JUSTIFICATIVA**

Atualmente a preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo e, apesar dos grandes esforços por parte de Clínicas, ONGs e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem em nossa cidade por conta abandonos, com muitas ninhadas, por fome, entre outros motivos.

Ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais devem ser valorizadas e amplificadas e, é disto que trata esta proposição, estabelecendo relação público-privado, na realização de ações em prol dos animais

A presente iniciativa criar mais uma possibilidade de atenção à causa animal de nossa cidade, propondo através de parcerias, resultados positivos

Por estas considerações, apresenta-se este projeto de lei e o pedido de aprovação por parte dos nobres pares!

São Bento do Sul, 17 de março de 2025

Cátia Grosskopf Friedrich

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

✓ **ANEXO (selo sugestão)**

